



PORTARIA CGM nº 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

“Designa os servidores públicos municipais responsáveis pelo recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resolução das Manifestações de Ouvidoria e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais relacionados no anexo único desta Portaria como responsáveis pelo recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta das manifestações de Ouvidoria no âmbito da Prefeitura Municipal de Sabará.

Art. 2º. Os servidores relacionados no Anexo Único deverão processar as manifestações de Ouvidoria obrigatoriamente por meio do sistema informatizado oficial, garantindo a celeridade, a fidedignidade e a qualidade das respostas fundamentadas, em estrita observância à Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 3º As manifestações deverão ser respondidas no prazo de até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa formal e devidamente registrada no sistema.

§ 1º A Controladoria-Geral do Município, por intermédio do setor de Ouvidoria, atuará na coordenação, orientação e acompanhamento dos trabalhos, podendo



Sabará
Prefeitura Municipal

convocar reuniões, prestar suporte técnico e promover cobranças quanto ao cumprimento dos prazos e procedimentos.

Art. 4º. Os pedidos de acesso à informação, quando caracterizados como tais, deverão observar o disposto na Lei nº 12.527/2011, sendo respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 5º. O descumprimento injustificado dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta Portaria poderá ensejar responsabilização funcional, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SAMUEL STEFERSON
DE ARAUJO
ALVES:11937622606**

Assinado de forma digital por
SAMUEL STEFERSON DE
ARAUJO ALVES:11937622606
Dados: 2026.01.26 11:55:58
-03'00'

SAMUEL STEFERSON DE ARAUJO ALVES
Controlador Geral do Município de Sabará



ANEXO ÚNICO

Nome Legível do Servidor	Número de Matrícula	Secretaria/Setor
Ana Clara Rodrigues de Oliveira	33.723	Meio Ambiente
Andréa Gonçalves Ribeiro Lisboa	21.781	Vigilância Sanitária
Camila Gular Soares da Silva	34.063	Cultura
Claudio José Virgílio	32.549	Defesa Social
Cristiane Duarte dos Santos	33.032	Turismo
Cristiane Marquezini Correa	32.526	Saúde
Grasiele Felicia Gonçalves	32.523	Educação
Isabela Fantini Fernandes	32.525	Zoonoses
Jessica Barbosa Soares	34.208	Procuradoria Jurídica
Josilene Karine Silva	32.524	Esportes
Juliana Maria dos Nascimento	32.448	Desenvolvimento Social
Kenderson Santana Dias	33.086	Controladoria Geral
Laila Soares Santos Negreiros	33.624	Governo
Livia Moreira de Sousa	34.283	Planejamento
Ludmila dos Santos Martins	34.316	Defesa Civil
Maria Eduarda Goulart Marques	34.039	Fazenda
Mayra Baiense de Pádua	34.103	Administração

Pollyanna Cristina Carvalho	33.625	Controladoria Geral
Sabrina Lais Silva Couto	32.398	Obras